

**Declaração**

Segundo comunicação da 7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 210, de 11 de Setembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 03, div. 03, subdiv. 01, C. F. 1.01.0, C. E. 07.01.08, na coluna «Anulações», onde se lê «3900» deve ler-se «3990».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Saúde, a rectificação à declaração de rectificação da declaração de transferências de verbas do Ministério da Saúde publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 201 (3.º suplemento), de 31 de Agosto de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 05, div. 04, onde se lê «subdiv. 02» deve ler-se «subdiv. 03».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 908/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 224, de 27 de Setembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Instituto Superior Politécnico de Entre Douro e Vouga» deve ler-se «Instituto Superior de Entre Douro e Vouga».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 936/90, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Dimensões: 18 mm × 110 mm» deve ler-se «Dimensões: 18 mm × 110 mm».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 38/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1 do artigo 2.º do Protocolo de Cooperação na Área da Educação entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, onde se lê «comprometendo-se a Parte Portuguesa e colocar à disposição material didáctico» deve ler-se «comprometendo-se a Parte Portuguesa a colocar à disposição material didáctico».

No n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «necessários à criação e um núcleo de base» deve ler-se «necessários à criação de um Núcleo de Base».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 41/90, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1990, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 7.º do Acordo de Cooperação no Domínio da Comunicação Social entre a República Portuguesa e a República Popular de Moçambique, onde se lê «ressalvada a legislação em vigor nos dois países,» deve ler-se «Ressalvada a legislação em vigor nos dois países,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Outubro de 1990. — O Secretário-Geral, *França Martins*.